



PREFEITURA DE
JUCÁS
UMA CIDADE AMADA POR TODOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014

DECRETO Nº 028/2013
06 de Novembro de 2013

ELABORAÇÃO

20
ANOS
CONASP
CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Ofício Nº 149/2013 JUCÁS, 13 de Dezembro de 2013

Exmo. Senhor Presidente,

RAIMUNDO LUNA NETO, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, VEM**, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 028/2013**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2014.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, *aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.*

Respeitosamente,

RAIMUNDO LUNA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

SECRETARIA DE PROTOCOLO

-16-Dez-2013-16:55-031042-2/2

SECRETARIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Decreto nº. 028/2013

de 06 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JUCÁS referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, em 06 de novembro de 2013.



RAIMUNDO LUNA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



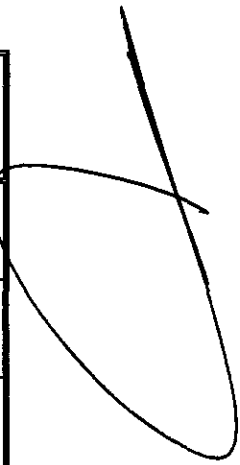
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014 - Anexo Decreto Nº 028/2013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS	1.545.000	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	128.750	1.545.000
SEC. MUN. DE GOVERNO	1.794.000	126.927	183.501	123.855	144.178	147.885	132.380	122.087	137.223	138.813	130.676	148.917	257.558	1.794.000			1.794.000
SEC. DE ADM. E FINANÇAS	1.840.000	130.181	188.206	127.031	147.875	151.677	135.774	125.217	140.742	142.373	134.026	152.736	264.162	1.840.000			1.840.000
SEC. DE SAÚDE/FMS	10.053.000	711.256	1.028.282	684.045	807.927	828.701	741.813	684.135	788.955	777.866	732.264	834.485	1.443.272	10.053.000			10.053.000
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.853.000	201.851	281.822	196.987	229.286	235.182	210.524	194.155	218.226	220.755	207.813	236.823	409.595	2.853.000			2.853.000
SEC. DE EDUCAÇÃO /FME	15.600.000	1.096.634	1.585.434	1.070.098	1.245.684	1.277.715	1.143.748	1.054.818	1.185.596	1.199.336	1.129.025	1.286.633	2.225.277	15.600.000			15.600.000
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS URB.	6.230.000	440.776	637.242	430.110	500.685	513.559	459.713	423.968	476.533	482.056	453.795	517.143	894.418	6.230.000			6.230.000
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	900.000	63.676	92.057	62.135	72.330	74.190	66.411	61.248	68.841	69.639	65.566	74.708	129.210	900.000			900.000
SEC. MUN. DE CULT. E TURISMO	1.020.000	72.166	104.332	70.419	81.974	84.082	75.266	69.414	78.020	78.924	74.297	84.669	146.438	1.020.000			1.020.000
SEC. MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE	1.140.000	80.656	116.606	78.704	91.618	93.974	84.121	77.580	87.199	88.208	83.038	94.630	163.666	1.140.000			1.140.000
SEC. MUN. DE DES. ASSOC. COMUNITÁRIAS	190.000	13.443	19.434	13.117	15.270	15.662	14.020	12.830	14.533	14.702	13.840	15.772	27.278	190.000			190.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	240.000	16.980	24.549	16.569	19.288	19.784	17.710	16.333	18.358	18.570	17.482	19.922	34.456	240.000			240.000
SAAE - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	1.280.000	91.288	131.948	89.080	103.673	106.339	95.189	87.788	98.672	98.816	93.984	107.081	185.200	1.280.000			1.280.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	45.000.000	3.174.583	4.532.185	3.100.861	3.588.537	3.677.500	3.305.421	3.058.424	3.421.848	3.459.509	3.284.526	3.702.268	6.308.274	44.585.000			44.585.000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 028/2013, de 06 de novembro de 2013, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de JUCÁS, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.jucas.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

JUCÁS, 06 de novembro de 2013.



RAIMUNDO LUNA NETO
PREFEITO MUNICIPAL